



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAPIVARI
EE. PROF. MANOEL DA COSTA NEVES
Rua Resk Coury, 27 – Centro – Rio das Pedras/SP
E-mail: e021155a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Direção da E.E. “Prof. Manoel da Costa Neves”, Município de Rio das Pedras, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- b) contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano e curso;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAPIVARI
EE. PROF. MANOEL DA COSTA NEVES**

Rua Resk Coury, 27 – Centro – Rio das Pedras/SP
E-mail: e021155a@educacao.sp.gov.br

conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos professores, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

j) Trabalhar em equipe e relacionar-se com os demais profissionais da Escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança.

k) Atender às convocações da DER Capivari e da SEDUC, virtuais ou presenciais, pertinentes à Coordenação Pedagógica.

III- DA PROPOSTA DE TRABALHO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Os interessados devem entregar Proposta de Trabalho contendo:

- a) Breve currículo profissional;
- b) Principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino e aprendizagem;
- c) Carta-Entrevista, respondendo as seguintes questões:
 - 1 - Você possui acúmulo de cargo? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, jornada semanal com horário e local em que trabalha.
 - 2 – Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, inclusive no contexto de educação atual?
 - 3 – Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação da Gestão Pedagógica da Escola e quais soluções você apresentaria para as mesmas?



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAPIVARI
EE. PROF. MANOEL DA COSTA NEVES
Rua Resk Coury, 27 – Centro – Rio das Pedras/SP
E-mail: e021155a@educacao.sp.gov.br

O documento Proposta de Trabalho deve ser entregue no período de 07/04/2025 até 16/04/2025, das 8h às 17h, via e-mail: e021155a@educacao.sp.gov.br ou pessoalmente na secretaria da EE. Prof. Manoel da Costa Neves – Rua Dr. Resk Coury, nº 27– Centro – Rio das Pedras/SP.

IV – DA AVALIAÇÃO:

a) A avaliação será mediante entrevista sobre a proposta de trabalho apresentada e o conteúdo da carta-entrevista, conforme item III, no dia 17/04/2025, às 9h, atendimento por ordem de chegada.

b) O resultado será comunicado aos participantes via e-mail ou telefone até o dia 18/04/2025 a partir das 9h.

c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica para acompanhamento do Ensino Médio.

Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

Nivaldo José Bolzam
Diretor de Escola